

Trair a pátria sem punição

 poder360.com.br/opiniao/trair-a-patria-sem-punicao

Roberto Livianu

July 29, 2025



Articulista afirma que as condutas de deslealdade à pátria caracterizam violação aos princípios da ética, impessoalidade e moralidade administrativa; na imagem, o deputado, Eduardo Bolsonaro (PL), com boné do M.A.G.A (Make America Great Again, na sigla em inglês)

Reprodução/Instagram

29.jul.2025 (terça-feira) - 5h45

Em 2008, o mundo reconheceu o talento do economista estadunidense [Paul Krugman](#), concedendo-lhe o Prêmio Nobel de Economia, especialmente por ter ele se dedicado ao estudo do comércio global, que internacionalmente, dentre outras premissas, pressupõe o manejo responsável da política tarifária.

Talvez isto explique o fato de Krugman, que afirmou que nosso Pix pode ser o futuro do dinheiro para o mundo, ter se referido há poucos dias ao compatriota, hoje mandatário principal de seu país, como megalomaníaco, aludindo ao [tarifaço](#) que ele promete a partir de 1º de agosto de 2025, de 50% sobre os produtos brasileiros.

Fica evidente que não estamos falando do manejo cotidiano da política tarifária, mas de abuso do poder por meio das tarifas, já que [Trump](#) fez questão de trazer junto ao tarifaço o recado reivindicatório de indulto ao ex-presidente [Bolsonaro](#), proclamando-o por sua conta um perseguido pela Justiça brasileira.

A situação é evidentemente atentatória à soberania nacional, tendo criado reações por parte da sociedade civil, adquirindo contornos de verdadeira chantagem política internacional, que pode eventualmente ter por trás outros interesses maiores referentes a exploração de minérios, a questões inerentes ao Brics, a assuntos relacionados às *big techs* ou ao Pix brasileiro *versus* cartões de crédito ou mesmo o início de uma grande macro ofensiva contra a autonomia do Brasil.

Essa litigiosidade pode prejudicar seriamente as exportações brasileiras, já que o remanejamento de negócios para outros mercados não ocorrerá num estalar de dedos, principalmente em se tratando do mercado agro, que lida com produtos perecíveis.

É fato público que atuou na articulação do tarifaço o deputado licenciado [Eduardo Bolsonaro](#) e houve sinalização da Comissão de Relações Exteriores de cogitar inacreditável voto de louvor a Trump, responsável pelas atitudes lesivas ao Brasil. Talvez diante disto o *jingle* de Bolsonaro “*Brasil acima de tudo*” deva ser atualizado, em virtude do endeusamento ao presidente estadunidense, inclusive com direito a [uso do boné](#) M.A.G.A. por Eduardo e outros bolsonaristas, como o [governador Tarcísio](#).

Diante desse contexto, a imprensa e diversos advogados passaram a analisar esses atos de deslealdade aos interesses do país no que se refere ao tarifaço, chegando-se à conclusão de que seriam atípicas do ponto de vista da legislação penal, pois faltaria o elemento violência para a caracterização de crime contra a ordem democrática. Entretanto, é essencial termos clareza que estas condutas caracterizam violação ao artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (violação aos princípios da ética, impessoalidade e moralidade administrativa), que implicava em sanções relevantes incluindo a suspensão de direitos políticos.

Mas isto até outubro de 2021. Naquele mês, sob o comando do então presidente Bolsonaro, que mobilizou sua base parlamentar, a Lei de Improbidade foi esmagada, ao ser aprovada a Lei [14.230 de 2021](#), praticamente aniquilando-se o artigo 11, deixando-se de punir o nepotismo, o assédio sexual e a tortura, assim como a deslealdade à pátria cometida tempos depois por seu filho Eduardo Bolsonaro.

Deve-se consignar que a oposição petista e outros grupos políticos apoiaram o grupo situacionista em prol da aprovação desse projeto, mediante urgência de votação, para garantir de forma efetiva a impunidade por lei sacramentada sancionada e promulgada.

Detalhe: de maneira absolutamente surreal, diversos congressistas que respondiam a processos por improbidade não se deram por impedidos, votaram pela aprovação do projeto despenalizante para beneficiar-se, legislando literalmente sem qualquer mínimo pudor em causa própria. Ou seja, agora 4 anos depois, quando despencou em quase 90% o número de ações de improbidade por força da mudança que literalmente amputou o controle da corrupção, estamos diante desta situação esdrúxula.

Atos de traição à pátria não caracterizam juridicamente nem crimes nem atos de improbidade administrativa, restando hoje só a hipótese da cassação de mandato pela própria [Câmara](#) por perda do decoro parlamentar. Ou que o [Congresso](#) aprove nova lei punindo tais atos cometidos no futuro. Convenhamos, é mais provável que ocorra a revogação da lei da gravidade.